



DELIBERAÇÃO Nº 02/2023

Brasília, 19 de Junho de de 2023.

O Conselho Deliberativo do Programa CODEVASF-SAÚDE em sua 18ª Reunião Extraordinária do dia 19.06.2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no item 2 do Anexo II da Resolução 701 de 14/12/1999, rerratificada pela Resolução nº 243 de 09/05/2002.

DELIBERA:

1 – Aplicar, a partir de 1º/09/2023, com incidência na folha de pagamento da Codevasf referente ao mês de agosto de 2023, o reajuste anual na Tabela de Contribuição dos Participantes do Programa Codevasf -Saúde em 11,43%(Onze vírgula quarenta e três por cento), para os planos Médico Odontológico, Médico Estendido e Médico Odontológico Estendido.

**Antônio Carlos Pontes de Carvalho**  
**Conselho Deliberativo do Programa Codevasf-Saúde**  
**Presidente**



Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS PONTES DE CARVALHO

Data: 19/06/2023 16:54:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>